



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

PROJETO DE LEI Nº 3.242/2021
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
WILSON FILHO		PTB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
46	APROPRIAÇÃO/IMPOSITIVA	04/11/2021
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37000 – Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37902 – Fundo do Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 5001/1990 – Transferências a Municípios – FDE Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08.845 GND: 4 – INV Mod. 40 – Transferência aos Municípios IU. 0 RP 2 Esf. S Fte: 1.500 CO: 0000 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 142.046,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e seis reais)</u> [Meta Específica] Destinar, mediante convênio ou instrumento congênere com o município de Barra de São Miguel-Pb os recursos acima indicados para obras de pavimentação <u>ANULACÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 9999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Mod. 99 IU. 0 RP 2 Esf. F Fte: 1.500 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 142.046,00 (cento e quarenta e dois mil e quarenta e seis reais)</u> <u>JUSTIFICATIVA</u> As obras públicas se mostram de extrema importância para a manutenção do serviço público e da melhoria da qualidade de vida do cidadãos. Deste modo, apresenta-se a presente emenda como objetivo apoiar a realização de obras de pavimentação no município de Barra de São Miguel no Estado da Paraíba. Emendas Individuais - Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas (§ 4º do art. 223 do RIAL).		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

“Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência”

Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares – **Valor para Emendas por Deputado = R\$ 1.762.508,69** - sendo que metade desse valor **R\$ 881.254,34** destinado, obrigatoriamente, para as ações e serviços públicos de saúde (art. 33 da LDO/2022).

Observar vedações e restrições do art. 166, § 3º da CF; art. 169, § 3º da CE; art. 31, 32 e § 1º do art. 36 da LDO/2022

Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Assinatura manuscrita em tinta azul, aparentemente de um legislador, sobre uma linha horizontal.